



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

PORTARIA nº 22/2022

De 27 de junho de 2022

***“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO, JORNADA DE
TRABALHO E BANCO DE HORAS
NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MUCURICI/ES.”***

O Presidente da Câmara Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe foram atribuídas pelo art. 38 do Regimento Interno e com arrimo na Lei Orgânica do Município de Mucurici/ES, Lei Complementar Municipal nº 01/93, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

R E S O L V E:

Art. 1º - O expediente da Câmara Municipal de Mucurici - interno e de atendimento ao público em geral, será das 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos Servidores sujeitos à prestação de 30 (trinta) horas semanais de serviço, será cumprida, obrigatoriamente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

§1º. Fica fixada jornada de trabalho de 15 (quinze) horas semanais para o setor Jurídico dessa Casa Legislativa.

Art. 3º. Fica instituído o Banco de Horas no âmbito desse Poder Legislativo Municipal, devidamente regulamentado pela Instrução Normativa nº



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

001/2022, de estrita observância por todos os Servidores dessa Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE os termos previstos nesta Portaria, dando ciência aos servidores da Câmara Municipal e componentes do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mucurici – ES
De 27 de junho de 2022.


ROMÁRIO ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES